

## 1. Introdução

A presente Política de Direitos Humanos (doravante, a “Política” ou a “Política de Direitos Humanos”) foi aprovada pelo Conselho de Administração do NH Hotel Group, S.A. (doravante, a “Sociedade” ou “NH”) no dia 29 de julho 2020. A Política declara o compromisso com o respeito pelos direitos humanos, reconhecidos internacionalmente, e contém os valores e os princípios da NH que servem como guia para todas as áreas de atividade, considerando as diversas formas de interação (com Colaboradores, Parceiros, Clientes, Fornecedores e Comunidades).

O princípio de respeito e proteção dos Direitos Humanos está integrado na cultura da NH e aplica-se em todas as atividades realizadas pelos profissionais da Sociedade, independentemente do país ou da região.

A Sociedade está comprometida com o cumprimento dos Direitos Humanos, seguindo os mais altos padrões estabelecidos internacionalmente, com o propósito de proteger, respeitar e corrigir (prevenção e gestão) os riscos associados ao incumprimento de tais direitos.

## 2. Âmbito de aplicação

A presente Política aplica-se às seguintes pessoas, quer sejam singulares ou coletivas:

- (i) **Colaboradores** de todas as sociedades que fazem parte do grupo NH, independentemente do tipo de contrato laboral, da função que exercem ou da sua localização geográfica, incluindo estagiários, bem como pessoas que trabalhem nos hotéis da marca NH (por exemplo, hotéis em gestão).
  - (ii) **Quadros da Direção** de todas as sociedades que fazem parte do grupo NH, independentemente do tipo de contrato laboral, da função que exercem ou da sua localização geográfica. Estas são as pessoas que integram a classificação de quadros da Direção:
    - Diretores da NH e das suas filiais,
    - Membros de Direção Seniores ou membros do Comité Executivo.
- (i) e (ii) serão a seguir denominados “**Todos os Colaboradores**”.
- (iii) **Clientes, Fornecedores** ou **Sócios**, na medida em que o presente documento possa ser-lhes aplicável, e enquanto a NH tenha a capacidade de tornar a Política efetiva.

Do mesmo modo, a aplicação da presente Política, na sua íntegra ou em parte, poderá também abranger qualquer outra pessoa singular ou coletiva vinculada à NH, com o fim de cumprir com o disposto na presente Política, desde que a sua aplicação seja possível com relação a Terceiros, dependendo da tipologia da relação.

### 3. Quadro regulamentar

Com a presente Política, a NH concretiza o seu compromisso com o respeito e a promoção dos Direitos Humanos, em conformidade com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incentivando-os nas comunidades onde a Sociedade está presente. Esta Política tem como alicerces as seguintes declarações internacionais:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU (1948)
- Princípios Orientadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (2011)
- Direitos das Crianças e Princípios Empresariais
- Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Acompanhamento
- Pacto internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966)
  - Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional relativo aos Direitos Económicos, Sociais e Culturais
  - Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, visando a abolição da pena de morte
- Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966)
  - Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.
- Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. (1965)
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. (1979)
  - Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
- Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984)
  - Protocolo facultativo à Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis Desumanos ou Degradantes.
- Convenção sobre os Direitos da Criança (1989).
  - Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à participação de crianças em conflitos armados.

- Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil
- Convenção internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias (1990)
- Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006)
  - Protocolo facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
- Convenção Internacional para a Proteção de todas as Pessoas Contra Desaparecimentos Forçados (2006).
- Convenção-Quadro da Organização Mundial do Turismo (OMT) das Nações Unidas sobre Ética do Turismo.
- Código Global de Ética para o Turismo da Organização Mundial do Turismo (OMT) das Nações Unidas.
- Pacto Global das Nações Unidas.

#### 4. Princípios orientadores

Sem prejuízo do quadro regulamentar estabelecido no ponto 3, bem como do Código de Conduta da NH e do seu grupo de sociedades, que inclui as regras orientadoras que derivam das declarações internacionais, os princípios orientadores da presente Política são os seguintes:

- **Saúde e Segurança para todos** que tenham acesso às nossas instalações:

A NH compromete-se a realizar as ações necessárias para garantir que as suas instalações (hotéis e escritórios) não representem uma ameaça para a saúde e a segurança dos seus Clientes e de todos os Colaboradores. A NH dá prioridade à saúde e à segurança, inclusive em circunstâncias extremas, especialmente graves e imprevistas, tendo implementando as medidas e os planos de contingência necessários para que a atividade hoteleira possa continuar a ser desenvolvida de forma eficiente e com as máximas garantias em termos de saúde e segurança para os Clientes e todos os Colaboradores, cumprindo com todos os requisitos expostos na legislação e nas regulamentações locais aplicáveis onde o Grupo está presente.

A NH garante cumprir com os mais altos padrões em termos de higiene e qualidade alimentar, em conformidade com a legislação local aplicável, e com os controlos e vigilância requeridos.

Do mesmo modo, a NH irá adotar as medidas e procedimentos mais rigorosos de saúde e segurança laboral, de forma a manter padrões comuns em todos os países onde opera.

- **Proteção dos direitos de todos os Colaboradores:**

A NH garante condições de emprego dignas, cumprindo os salários aplicáveis, os horários de trabalho, promovendo uma remuneração justa, bem como formação e promoção.

Os Fornecedores e as empresas contratadas também deverão cumprir os princípios mencionados anteriormente.

- **Liberdade de associação e negociação coletiva:**

A NH respeita a liberdade de assembleia, associação pacífica e o direito de greve de todos os Colaboradores.

- **Promoção da igualdade e inclusão**

A NH promove a igualdade e a inclusão, comprometendo-se a assegurar práticas não discriminatórias por razões de raça, sexo, cultura, religião ou crença, opinião política, status económico, gravidez ou qualquer outra distinção pessoal, ou casos similares, evitando doenças, tratamento degradante, intimidação e/ou ameaça aos Colaboradores.

Da mesma forma, as pessoas envolvidas na cadeia de valor da NH permitirão a liberdade expressão, respeitando a liberdade de pensamento, culto e religião.

- **Direitos das crianças e exploração infantil**

A NH respeita os direitos das crianças e refuta o trabalho infantil. A Sociedade cumpre com as idades mínimas de empregabilidade e respeita e promove os direitos das crianças, contribuindo para a erradicação da exploração infantil (laboral e sexual) em todas as suas atividades, promovendo o trabalho digno para todos os Colaboradores.

A NH garante a proteção e a segurança das crianças nas suas instalações, produtos e serviços.

A NH implementou processos especiais nas suas operações hoteleiras que são aplicáveis a menores, que previnem a exploração infantil e o turismo sexual.

- **Escravidão e trabalhos forçados**

A NH recusa firmemente qualquer tipo de trabalho forçado, incluindo práticas de escravidão nas suas operações ou com Terceiros, no âmbito das suas atividades (trabalho forçado em condições de escravidão, tráfico humano, exploração sexual, turismo sexual, abuso de menores, criminalidade forçada, tráfico de drogas).

A NH cumpre as idades mínimas para o emprego, bem como o alojamento hoteleiro.

- **Respeito às comunidades locais e da sua envolvente**

A NH compromete-se a respeitar os direitos das comunidades locais nas áreas onde desempenha a sua atividade, respeitando as leis locais, a sua cultura e usos, mitigando qualquer impacto negativo nos recursos básicos e da sua envolvente.

- **Direito à liberdade de opinião, informação e expressão**

A NH garante o respeito e a promoção, no seu âmbito de atividades; o direito à liberdade de opinião, informação e expressão, respeitando a diversidade de opiniões, e facilitando aos Colaboradores, Clientes e demais *Stakeholders* a informação necessária para o desenvolvimento correto das suas atividades, bem como a fruição dos produtos e serviços que são oferecidos.

- **Corrupção**

A NH compromete-se a combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo o suborno e a coação. A Sociedade aprovou uma Política Antifraude e contra a Corrupção, bem como uma Política para a prevenção do branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, aplicável a todos os Colaboradores. Em conformidade com estas políticas, a NH compromete-se a desempenhar a sua atividade com absoluta transparência, honestidade, integridade e responsabilidade, de forma fiável e respeitando e cumprindo sempre a legislação aplicável em todos os países onde opera. A NH implementou formações importantes para todos os Colaboradores, tais como: Prevenção de Fraude, Corrupção e branqueamento de capitais. Também implementou modelos de prevenção que incluem critérios de controlo para evitar ou atenuar este tipo de atividades criminais.

- **Privacidade**

A NH respeita os direitos à privacidade e intimidade de todas as pessoas com as quais interage e faz um uso apropriado dos dados pessoais e da informação à qual tem acesso nos países onde opera, prestando uma atenção especial aos dados de todos os seus Colaboradores, Clientes e Fornecedores, cumprindo sempre a legislação aplicável em vigor.

A NH disponibilizou a todos os Colaboradores e Terceiros um canal de denúncias, para que possam informar, entre outros, supostos danos à honra e à reputação de qualquer pessoa com a qual a NH interage.

- **Propriedade intelectual**

A NH garante de forma proactiva o uso coreto e a proteção do seu copyright e dos direitos de propriedade intelectual.

## **5. Princípios orientadores para Fornecedores e Parceiros**

### **5.1. Fornecedores**

A NH, através do Código de Conduta especificamente aplicável aos Fornecedores, promove o cumprimento dos Direitos Humanos, dos direitos de todos os Colaboradores, da legislação laboral aplicável, da proibição do trabalho infantil e do trabalho forçado, da eliminação de práticas discriminatórias, do cumprimento de prevenção de riscos laborais e do combate contra a fraude, suborno e a corrupção, bem como da proteção do ambiente onde opera.

Igualmente, a Sociedade implementou um canal de denúncias específico para Fornecedores ([codeofconduct@coperama.com](mailto:codeofconduct@coperama.com)), adicional ao canal de denúncias genérico, aplicável a todos os Colaboradores e Terceiros, tal como se expõe adiante.

### **5.2 Parceiros**

A NH promove que os seus parceiros partilhem os seus , em consonância com os princípios orientadores da NH. A NH exige-lhes que cumpram a legislação e as regulamentações aplicáveis, bem como que desempenhem as suas atividades de forma ética. Para facilitar o cumprimento destas expectativas pelos Parceiros, a NH compromete-se a colaborar com os mesmos, encorajando-os a prevenir, mitigar e agir contra as infrações dos Direitos Humanos.

## **6. Monitorização e canal de informação**

Qualquer indício de ações ou omissões que possam implicar um incumprimento das normas incluídas na presente Política, deverão ser denunciadas de forma imediata através do canal de denúncias do NH Hotel Group, acessível a todos os Colaboradores e Terceiros em [codeofconduct@nh-hotels.com](mailto:codeofconduct@nh-hotels.com).

## **7. Documentação relacionada**

- Código de Conduta do NH Hotel Group, S.A.
- Política de Responsabilidade Social Corporativa do NH Hotel Group, S.A
- Política Ambiental e de Energia do NH Hotel Group, S.A
- Código de Conduta Coperama
- Política Antifraude e Corrupção do NH Hotel Group, S.A
- Política de prevenção branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo do NH Hotel Group, S.A

## Controlo de versões

Versão	Aprovado por	Data